

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de DEDETIZAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente Termo de Contrato é R\$ 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 360021 - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - Selaj; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 27.122.0004.2001 Manutenção das Atividades do Rei Pelé; Elemento de Despesa: 339030; PI: 2001.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Lara Alves Melo Norberto - Matrícula 79-5, inscrita no CPF sob o n. 056.899.224-55, lotada na SELAJ/AL.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.00000421/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Maceió, 21 de maio de 2020.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 514257

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 1203 / 2020

Dispõe sobre a criação da Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Alagoas - PROFISCO II AL.

Considerando que o Banco Interamericano de Desenvolvimento aprovou o financiamento para o Brasil com o objetivo de apoiar a modernização da gestão fazendária e o aperfeiçoamento da administração tributária e da gestão do gasto público nos estados brasileiros, originando assim o Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II;

Considerando que a nova edição do programa pretende também fortalecer a arrecadação dos estados num contexto em que o baixo crescimento econômico enfrentado pelo país gera efeitos negativos no desempenho fiscal dos estados; e

Considerando ainda a necessidade contratual da SEFAZ junto ao BID de obter uma Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, do Programa PROFISCO II AL, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação da Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Alagoas - PROFISCO II AL.

Art. 2º A UCP é a Unidade responsável pela elaboração, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação permanente da execução do PROFISCO II AL.

Art. 3º A UCP possui as seguintes funções:

I - planejar e coordenar a execução das atividades do PROFISCO II AL;

II - implementar os planos operacionais do Programa;

III - supervisionar a execução e apresentar os relatórios semestrais de progresso;

IV - realizar os processos de preparação de termos de referência (TDR), licitação e aquisição de bens, seleção e contratação de serviços;

V - apresentar as justificativas e os pedidos de desembolso ao Banco;

VI - preparar as demonstrações financeiras;

VII - apresentar a avaliação do Programa;

VIII - exercer outras atribuições conexas e correlatas ao PROFISCO II AL.

Art. 4º A UCP tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenação Geral;

II - Coordenação Técnica;

III - Coordenação Administrativa e Financeira;

IV - Assistência Técnica de Planejamento e Monitoramento;

V - Assistência Operativa de Aquisições e Contratações.

Art. 5º À Coordenação Geral compete:

I - coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar, com o apoio das Coordenações e Assistências integrantes da UCP, as ações do PROFISCO II AL;

II - servir de interlocutor perante os órgãos de controle interno e externo e ao organismo financiador do PROFISCO II AL, para fins técnicos, administrativos, operacionais e financeiros;

III - aprovar os projetos, relatórios, aquisições e demais documentos inerentes ao PROFISCO II AL, em observância às exigências do organismo financiador e à legislação brasileira;

IV - submeter à homologação do Secretário de Estado da Fazenda os projetos, relatórios e os balanços financeiros auditados, conforme a exigência do BID;

V - encaminhar ao organismo financiador e demais órgãos de controle, relatórios e balanços financeiros auditados, exigidos pelos mesmos;

VI - promover a integração de todos os agentes envolvidos na concepção, operacionalização e execução do PROFISCO II AL;

VII - zelar para que a execução do projeto se desenvolva conforme os termos dos contratos de financiamento e a legislação local pertinente;

VIII - exercer outras atribuições conexas e correlatas ao PROFISCO II AL.

Art. 6º À Coordenação Técnica compete:

I - apoiar tecnicamente os gestores de projetos nas atividades de concepção, desenvolvimento e execução dos projetos;

II - avaliar, quando necessário, os termos de referência, as propostas de aquisição de produtos e serviços e os planos de aquisição dos projetos;

III - elaborar, em conjunto com os gestores de projetos os Planos Operacionais Anuais;

IV - elaborar, conjuntamente com a Coordenação de Administração e Finanças, a proposta orçamentária do Programa e a respectiva programação financeira anual, bem como as solicitações de suplementações de dotações;

V - verificar a compatibilidade e a adequação das solicitações de compras e contratações, com as disposições definidas nas políticas de aquisições acordadas perante ao organismo financiador do PROFISCO II AL;

VI - acompanhar a execução dos projetos integrantes do PROFISCO II AL, juntamente com a Assessoria de Monitoramento e Avaliação;

VII - acompanhar, conjuntamente com os gestores de projetos, o processamento e o julgamento dos processos licitatórios;

VIII - exercer outras atribuições conexas e correlatas ao PROFISCO II AL.

Art. 7º À Coordenação Administrativa e Financeira compete:

I - realizar a gestão orçamentária, financeira e contábil do PROFISCO II AL;

II - elaborar, em conjunto com a Coordenação Técnica, a proposta orçamentária do PROFISCO II AL e a respectiva programação financeira anual, bem como as solicitações de suplementações de dotações;

III - encaminhar à área de planejamento e orçamento da SEFAZ as propostas orçamentárias anuais do PROFISCO II AL;

IV - encaminhar à Secretaria Executiva de Gestão Interna da SEFAZ, as solicitações de compras e contratações autorizadas pelo Coordenador Geral e acompanhar seu processamento até sua conclusão;

V - mobilizar, junto às unidades administrativas da SEFAZ, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes necessários às atividades e projetos;

VI - providenciar o atendimento das demandas da Auditoria Externa ao PROFISCO II AL referentes às informações financeiras, orçamentárias, contábeis, de controle de material permanente e de execução dos contratos de bens e serviços e dos Planos de Aquisições;

VII - acompanhar, diariamente a execução orçamentária e financeira e as contas bancárias do PROFISCO II AL;

VIII - elaborar as solicitações de desembolso perante o organismo financiador;

IX - elaborar documentos de Prestação de Contas;

X - apoiar os trabalhos das equipes técnicas na elaboração dos termos de referência para aquisição de produtos e execução de serviços;

XI - receber, examinar e avaliar as solicitações e demandas para aquisição de bens e execução de obras e serviços;

XII - exercer outras atribuições conexas e correlatas ao PROFISCO II AL.

Art. 8º À Assistência Técnica de Planejamento e Monitoramento compete:

I - prestar assistência à Coordenação Geral, Técnica e Administrativa Financeira;

II - monitorar os projetos constantes do PROFISCO II AL;

III - proceder a coleta e o tratamento de informações acerca do andamento das ações dos projetos, com vistas à preparação de relatórios gerenciais de acompanhamento e monitoramento, destacando os principais avanços, entraves e recomendações;

IV - exercer outras atribuições conexas e correlatas ao PROFISCO II AL.

Art. 9º À Assistência Operativa de Aquisições e Contratações.

I - prestar assistência à Coordenação Geral, Técnica e Administrativa Financeira;

II - monitorar as aquisições e contratações dos projetos do PROFISCO II AL;

III - manter a documentação financeira do Programa e os arquivos de contratos e correspondências administrativo-financeiras;

IV - exercer outras atribuições conexas e correlatas ao PROFISCO II AL.

Art. 10. A gestão do PROFISCO II AL e seus projetos será realizada em ferramenta de gestão de projetos disponibilizada para esse fim.

Art. 11. Os projetos definidos no âmbito do PROFISCO II AL serão executados nas áreas fins da SEFAZ, conforme as finalidades previstas no escopo de cada projeto.

Art. 12. A execução das atividades relacionadas a apoio administrativo, licitações, aquisições, contratos e controle patrimonial, relativas aos projetos integrantes do PROFISCO II AL, serão desenvolvidas dentro da estrutura funcional da SEFAZ, sob o acompanhamento da UCP.

Art. 13. A execução das atividades relacionadas às licitações e aquisições relativas aos projetos integrantes do PROFISCO II AL, serão desenvolvidas pela Comissão Especial de Licitação.

Art. 14. Poderão participar dos projetos outros órgãos, entidades e Poderes, cujas finalidades e atribuições sejam correlatas com as previstas no PROFISCO II AL.

Art. 15. Na operacionalização dos projetos integrantes do PROFISCO II AL, a SEFAZ, assim como os demais órgãos, entidades e Poderes participantes deverão obedecer, rigorosamente, o estabelecido nos contratos de empréstimo firmados perante o BID, para financiamento do PROFISCO II AL, em especial no que se refere à utilização dos recursos, abertura de contas bancárias, desembolsos, aquisições, contratações, auditorias, informes e manutenção de bens e obras.

Art. 16. Os bens adquiridos e as obras contratadas com recursos do PROFISCO II AL serão incorporados ao patrimônio da SEFAZ.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 21 de maio de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 514140

PORTARIA/SEFAZ Nº 1204 / 2020

Designa, nos termos que especifica, os servidores responsáveis pelo Programa Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Alagoas - PROFISCO II AL, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, bem como estabelece suas respectivas funções.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual,

Considerando que o Banco Interamericano de Desenvolvimento aprovou linha de financiamento para o Brasil com o objetivo de apoiar a modernização da gestão fazendária e o aperfeiçoamento da administração tributária e da gestão do gasto público nos estados brasileiros, originando assim o Programa Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II;

Considerando que a nova edição do programa pretende também fortalecer a arrecadação dos estados num contexto em que o baixo crescimento econômico enfrentado pelo país gera efeitos negativos no desempenho fiscal dos estados, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Esta Portaria designa os servidores responsáveis pelo Programa Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Alagoas - PROFISCO II AL, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, bem como estabelece suas respectivas funções.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wellington Monte de Paula	600-350-8	Coordenador Geral
Luiz Cláudio Silva de Souza	81.831-3	Coordenador Administrativo Financeiro
Epson Acioli Silveira	600.328-1	Coordenador Técnico
Érlon Barros do Nascimento	864.181-1	Coordenador de Aquisições
Carla Maria Macedo de Carvalho	141-0	Assessor de Planejamento e Monitoramento

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 21 de maio de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 514142

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 358/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GECAD Nº 22/2020 no Processo nº 1500-004305/2020